



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 119/2021

Guaporé, 25 de março de 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 12/2021, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA JULIO C. LUBIAN MOVEIS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 25 de março de 2021.

MENSAGEM Nº 12/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara

Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 12/2021

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À
EMPRESA JULIO C. LUBIAN MOVEIS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora apresentamos busca autorização legislativa para o Município doar à empresa JULIO C. LUBIAN MOVEIS, CNPJ nº 32.335.187/0001-70, bem patrimonial do Município (antiga área institucional 01), localizado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão incompleto formado pela Avenida Central e área verde nº 04, divisa com a área verde nº 04, com área de **4.480,00m**

A empresa, que atua na fabricação de móveis, está localizada no município de Serafina Corrêa e irá transferir-se para Guaporé.

A doação do imóvel foi aprovada pelo CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial, conforme ata nº 01/2021, de 03-02-2021.

Anexo segue documentação da empresa, ata 01/2021 do CDI, Portaria nº 326/2021, retificada pela Portaria nº 578/2021, parecer técnico de avaliação de imóveis e retificação, e o Decreto nº 6557/2021.

A fim de que a empresa possa contribuir para o desenvolvimento do Município, gerando mais empregos e tributos, enviamos o projeto de lei nº 12/2021

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À
EMPRESA JULIO C. LUBIAN MOVEIS

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa JULIO C. LUBIAN MOVEIS, CNPJ nº 32.335.187/0001-70, o seguinte imóvel:

- Bem patrimonial do Município (antiga área institucional 01), localizado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão incompleto formado pela Avenida Central e área verde nº 04, divisa com a área verde nº 04, com área de **4.480,00m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 128,00m com o lote nº 10 da quadra B e lote rural nº 47; **SUL**, na extensão de 128,00m com a área verde 04; **LESTE**, na extensão de 35,00m com a Avenida Central e a **OESTE**, na extensão de 35,00m com a área verde 04. Imóvel registrado no Registrado de Imóveis de Guaporé sob **Matrícula nº 16.790**.

Parágrafo Único: O imóvel foi avaliado em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 05 de março de 2021, retificado em 17 de março de 2021, emitido pela Comissão constituída pela Portaria nº 320/2021, de 09 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº 578/2021, de 16 de março de 2021 e o valor fixado através do Decreto nº 6557, de 17 de março de 2021.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1995/96 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio

Secretária da Administração em Exercício

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Municipio).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 798A-0DC5-BE75-720C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 25/03/2021 15:06:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/798A-0DC5-BE75-720C>